



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.275/90

SÍNTESE: - Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênio com a Missão Evangélica Caiuá e dá outras providências.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, Baço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 20.06.90, Aprovou e eu Sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Missão Evangélica Caiuá, destinado a obter desta a cessão do imóvel localizado na zona rural, com a finalidade de ali dar prosseguimento do funcionamento de uma Escola de 1ª Grau.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a criar dotações no orçamento vigente para manutenção do corpo docente da referida escola.

Art. 3º - Os orçamentos anuais consignarão dotações orçamentárias para fazer face as despesas oriundas do Convênio objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1990


Anilson Rodrigues de Souza

Prefeito Municipal

Publicada em 25.06.90


Jacques Ferreira da Silva

Assessor Jurídico



ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E POPULAR